

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 90001.2025



De Jéssica Bardela Maestre <jessica.maestre@voltaredonda.rj.gov.br>
Para <cpl5.fms.sms@epdvr.com.br>
Data 2025-01-29 12:07

Prezada pregoeira, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa, informamos que a pesquisa de preços foi realizada nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, e que a metodologia utilizada encontra-se prevista no “caput” do artigo 6º, que assim estabelece:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Informamos, ainda, que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo em questão foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da I.N. nº 65/2021.

Assim, tendo sido observados os critérios estabelecidos na referida Instrução Normativa, não vislumbramos qualquer óbice no prosseguimento do pregão eletrônico 90001/2025.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

--

Atenciosamente,

Jéssica Bardela Maestre
Setor de Compras/FMS/SMS
Ramal (24)3512-8172 Tel. / (24)3339-9162 WhatsApp